

Candidato(a)

JALINY SIQUEIRA PINHEIRO

CPF

065.827.711-16

Vaga

(Etapa 1) (00167) ARQUITETO(A) E URBANISTA - NÍVEL "A"

Situação

Deferido

Data de registro

27/05/2025 13:09:13

Recurso

Prezados(as) membros da Comissão, Apresento recurso referente à minha desclassificação na Etapa 1, sob a justificativa de não cumprimento do requisito "Quadro 1 - iii, item b", relacionado ao registro ativo no CAU/GO. Contudo, possuo registro profissional ativo junto ao CAU/GO, conforme comprova a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, que atesta minha regularidade e ausência de débitos junto ao Conselho. O documento está anexado para verificação. Adicionalmente, recorro quanto à análise do item 4.2.2 - Especialização. Concluí o curso de Design de Interiores pela Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. Tal formação está entre as áreas aceitas como especialização conforme o Termo de Referência. Diploma também anexado. Diante das comprovações apresentadas, solicito a reavaliação do meu enquadramento nesta etapa. Atenciosamente, Jaliny Siqueira Pinheiro
Registro CAU: A296618-2

Candidato(a)

JALINY SIQUEIRA PINHEIRO

CPF

065.827.711-16

Vaga

(Etapa 1) (00167) ARQUITETO(A) E URBANISTA - NÍVEL "A"

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

29/05/2025 16:57:05

Resposta

Prezado(a) candidato(a), Informamos que, após análise do recurso, a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física foi aceita como comprovação válida de registro no conselho profissional, conforme o item 4.1.3, Quadro 4, do Termo de Referência nº 07/2025.